



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Deliberação da CER - Comissão Eleitoral Regional/GO

Referência: Processo nº 108623/2023

Interessado(a): CER-GO

Assunto: Candidatura Engenheiro Agrônomo Donalvam Moreira da Costa Maia

DELIBERAÇÃO Nº 36/2023

A CER - Comissão Eleitoral Regional do Crea-GO, em sua reunião Extraordinária nº 1, realizada no dia 06/11/2023, apreciando o(a) Processo nº 108623/2023, que trata do(a) Considerando as condições de elegibilidade apontadas na Resolução do Confea 1.114/2019, regulamentadora do processo eleitoral no âmbito do Sistema Confea/Crea. Candidatura do Engenheiro Agrônomo Donalvam Moreira da Costa Maiapara, para análise por estar com parcelamento das anuidades 2021 e 2022 em atraso, atraso esse ocorrido antes do dia 18/10/2023, está impedido de votar, bem como de continuar como candidato.

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade de votos o indeferimento da Candidatura do profissional Donalvam Moreira da Costa Maia, para a disputa do cargo eletivo de Diretor Geral da Mútua/GO. Sendo que a decisão liminar limitou-se somente ao afastamento da exigência do tempo de filiação junto a Mútua, porém, o candidato permanece obrigado a cumprir com todas as condições de elegibilidade previstas no regulamento, inclusive a quitação com todos os débitos durante o processo eleitoral, conforme dispõe as Resoluções nºs 1.114/2019 e 1.117/2019. O candidato está inadimplente com as anuidades 2021 e 2022, parcelas vencidas em 11/09/2023 e 09/10/2023, o que o tornou inelegível e inclusive impedido de votar, vez que a data limite para quitação de eventuais débitos pelos profissionais para fins de ser considerado eleitor era 18/10/2023.

Goiânia, 06 de novembro de 2023

